



TC 012.487/2012-0

Natureza: Tomada de contas especial

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo

Trate-se de expediente encaminhado ao Tribunal pelo Sr. Manuel Furtado Neves (peça 10), por meio do qual requer a prorrogação de prazo, **por mais 30 (trinta) dias**, para atendimento de citação promovida pelo Ofício 526/2012-TCU/SECEX-8, de 16/7/2012.

2. O responsável informa que teve conhecimento da citação apenas no dia 30/7/2012 porque o ofício foi encaminhado ao seu domicílio anterior. Esclarece que se mudou para Pernambuco para assumir cargo em comissão de chefe de divisão de desenvolvimento na Superintendência Regional do Incra naquele estado, conforme Portaria Incra 510, de 21/9/2011, publicada no DOU em 22/9/2011 (anexada ao pedido).

3. Considerando a delegação de competência conferida pelo Relator dos autos, Excelentíssimo Ministro André de Carvalho, pela Portaria nº 01-GAB-ALC, de 9/4/2008, propõe-se o deferimento do pedido de prorrogação de prazo na forma solicitada pelo responsável, por mais 30 (trinta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido.

8ª Secretaria de Controle Externo, 2ª Diretoria Técnica, em 08 de agosto de 2012.

Isabella Rezende Lopez de Barcelos
Auditora Federal de Controle Externo
Mat.: 9459-5